

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024IN
CONTRATO Nº 007/2024IN

EMPRESA: LOPES E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 53.181.246/0001-73

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
LOPES E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS A
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ORIUNDO DA **INEXIGIBILIDADE**
N.º 07/2024IN, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE
DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA
ABAIXO:

1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1 A cobertura das despesas do contrato epigrafado para o exercício de 2025 serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0201000 - GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE	2014 - GESTÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTES	15000000 – RECURSOS ORDINÁRIO.

O presente Apostilamento é decorrente da a Lei Municipal nº. 013 de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOM em 08 de janeiro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, bem com os contratos em andamento, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal Art. 136, IV da Lei n.º 14.133/2021.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 30 de janeiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito